

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 001/2016.

DATA: 09/05/2016.

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, QUE SEJA IMPLANTADO REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS) NA RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO – COM A RUA OLIVEIRA SALAZAN (DESCIDA DO VIADUTO) – BAIRRO SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO."

·	MOVIMENTO DA INDICAÇÃO
Lida no expedient	te em 10 du Mais de 2016.
Deferida em	
Encaminhado em	11 de mais de 2016 pelo Oficio N.º 037/216.
Respondido em—	pelo Oficio N.º
Arquivada em —	
Secretária,	_ dede
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 09 / 05 / 2016

N° 001 LIV 07 FL° 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Japeri Gabinete do Vereador HELDER PEDRO BARROS

INDICAÇÃO

O vereador que subscreve a este no uso de suas atribuições vem na forma do Art. 216 do Regimento Interno deste Parlamento INDICAR, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri - RJ, seja IMPLANTADO REDUTOR DE VELOCIDADE (Quebra-molas) na RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO – com a Rua Oliveira Salazan (Descida do Viaduto) – Bairro: SÃO JORGE, neste Município.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação Legislativa objetiva a implantação de um **redutor de velocidade** (Quebra-Molas) na RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO, no Bairro São Jorge.

O mesmo se faz necessário a fim de garantir não só a segurança dos transeuntes, mas de motoristas e ciclistas que trafegam pelo Viaduto e nas ruas próximas devido à velocidade imprimida pelos veículos na decida do viaduto em tese.

Outrossim, pela ocorrência de vários acidentes com óbito nas ultimas semanas.

Trata-se de uma medida preventiva e merece atenção especial do Chefe do Poder Executivo, a fim de evitar possíveis acidentes de trânsito e a Responsabilidade Civil Objetiva do Município.

Vereador

Japeri, 05 de maio de 2016.

C.M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO

DATA: 10 1 5 12016



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 09 1 05 1 2016.

Nº 001 LIV 07 FLO 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Japeri Gabinete do Vereador HELDER PEDRO BARROS

INDICAÇÃO

O vereador que subscreve a este no uso de suas atribuições vem na forma do Art. 216 do Regimento Interno deste Parlamento INDICAR, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri - RJ, seja IMPLANTADO REDUTOR DE VELOCIDADE (Quebra-molas) na RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO – com a Rua Oliveira Salazan (Descida do Viaduto) – Bairro: SÃO JORGE, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa objetiva a implantação de um **redutor de velocidade** (Quebra-Molas) na RUA FRANCISCO DA COSTA FILHO, no Bairro São Jorge.

O mesmo se faz necessário a fim de garantir não só a segurança dos transeuntes, mas de motoristas e ciclistas que trafegam pelo Viaduto e nas ruas próximas devido à velocidade imprimida pelos veículos na decida do viaduto em tese.

Outrossim, pela ocorrência de vários acidentes com óbito nas ultimas semanas.

Trata-se de uma medida preventiva e merece atenção especial do Chefe do Poder Executivo, a fim de evitar possíveis acidentes de trânsito e a Responsabilidade Civil Objetiva do Município.

Vereador

Japeri, 05 de maio de 2016.

C.M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO DATA: 10 1 S 12016